



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

DECRETO Nº 004/2019

SÚMULA: DECRETA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL –PR., DO DIA 04 DE MARÇO DE 2019 A 6 DE MARÇO DE 2019 EM RAZÃO DO FERIADO NACIONAL DO DIA 5 DE MARÇO, RESSALVANDO AS SEGUINTE SECRETARIAS:

O Prefeito Municipal de Laranjal - PR., **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por lei **RESOLVE**:

Art. 1º - Decretar recesso nas repartições pública no âmbito do Município de Laranjal – PR., do dia 04 Março e 6 de março de 2019 em razão do feriado nacional de 5 de Março de 2019.

§ 1º – Os servidores deveram retornar as suas atividades no dia 7 de março de 2019 – quinta-feira;

§ 2º - Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados forem;

§ 3º - Os servidores convocados, desde que não estejam em pleno gozo de férias, em hipótese alguma receberam por horas extras.

Art. 2º - Cabe ao Mui Digníssimo Senhor Secretário da Agricultura providenciar a escala de plantão a seu departamento, para o fornecimento de notas aos Produtores Rurais do Município de Laranjal, bem como a emissão de Guia de Transporte animal -GTA;



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.634.536/0001-80

Art. 3º - Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde:

§ 1º - Cabe a Mui Digníssima Senhora Secretária de Saúde providenciar a escala de plantão ao seu departamento;

§ 2º - diante das chuvas torrenciais que ocorreram no Município de Laranjal, nos últimos dias e, considerando que houve queda de bueiros e pontes, deveram permanecer com suas atividades normais as Secretarias de Transporte, bem como a Secretaria de Urbanismo e Obras do Município nas datas de 4 de março e 6 de março.

Art. 4º - Todos os prazos dos munícipes ficarão suspensos no período de vigência do presente decreto.

Art. 5º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registra-se e Intima-se.

Laranjal/Pr, em 28 de março de 2018.

Josmar Moreira Pereira
Prefeito Municipal
CPF 480.325.909-78 / RG 3.604.690-2

JOSMAR MOREIRA PEREIRA


Prefeito Municipal

Publicado 01/03/2018